



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

TERMO DE REFERÊNCIA - TR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

EMAIL: fmscompras@chapecó.sc.gov.br

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e aquisição de peças para plataformas elevatórias instaladas nas unidades de Atenção Básica de Saúde CSF Oeste e CSF Alta Floresta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2

Solicitação 404						
Item	Especificação do Objeto	Und. medida	De	Quant.	Valor Unt.	Valor Total
01	Manutenção preventiva e corretiva de 01 (uma) plataforma de acessibilidade Marca DNQ – Nº de série 1135/202 para o Centro de Saúde da Família CSF Alta Floresta	mês		12	R\$ 643,43	R\$ 7.721,16
02	Manutenção preventiva e corretiva de 01 (uma) plataforma de acessibilidade – Marca -Marca JS Elevadores – Sistema de fuso JS pf275 para o centro de Saúde da Família CSF Oeste	mês		12	R\$ 643,43	R\$ 7.721,16
03	Manutenção preventiva e corretiva de 01 (uma) plataforma de acessibilidade – Marca -Marca JS Elevadores – Sistema hidráulico JS PH275 para o centro de Saúde da Família CSF Oeste	mês		12	R\$ 643,43	R\$ 7.721,16
Total Solicitação 404 :						R\$ 23.163,48
Solicitação 405						
Item	Especificação do Objeto	Und. medida	De	Quant.	Valor Unt.	Valor Total
01	UPS 1440VA resgate automático da plataforma	Und.		03	R\$ 1.869,52	R\$ 5.608,56
02	Lâmpada LED Tubular/Painel p/ Cabine	Und.		03	R\$ 66,30	R\$ 198,90
03	Botão de Pavimento/Cabine (Completa)	Und.		03	R\$ 232,14	R\$ 696,42
04	Sensor de Parada Magnético (Reed Switch)	Und.		03	R\$ 331,66	R\$ 994,98



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

05	Barreira de Luz (Cortina Eletrônica de Segurança)	Und.	03	R\$ 981,28	R\$ 2.943,84
06	Interfone / Sistema de Viva-Voz de Emergência	Und.	03	R\$ 337,66	R\$ 1.012,98
07	Botão de Emergência	Und.	03	R\$ 107,50	R\$ 322,50
08	Sensor de Presença (Infravermelho)	Und.	03	R\$ 134,00	R\$ 402,00
09	Limite de Fim de Curso (Segurança)	Und.	03	R\$ 197,96	R\$ 593,88
10	Bateria Estacionária 60AH (12V)	Und.	03	R\$ 886,33	R\$ 2.658,99
11	Relé de Potência (Contatora)	Und.	03	R\$ 235,74	R\$ 707,22
12	Rele interface	Und.	03	R\$ 93,58	R\$ 280,74
Total Solicitação 405:					R\$ 16.421,01



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

Os serviços e peças objetos desta contratação são caracterizados como comuns e contínuos, decorrentes de necessidades permanentes ou prologadas para manutenção da atividade administrativa do órgão, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

- a) O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- a) A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- b) O objeto da contratação não tem previsão no Plano de Contratações Anual, conforme descrito no ETP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- a) A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá possuir infraestrutura técnica e equipe qualificada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em plataformas elevatórias, incluindo a instalação de peças de reposição originais ou de qualidade equivalente, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. Da Vigência do Contrato

A duração do contrato na modalidade Ata de Registro de Preço será de 01 (um) ano, podendo ser renovada por igual período, nos termos do art. 84, da Lei 14.133/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Quando da prorrogação desta ata de registro de preços, conforme parecer n. 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, e manifestações jurídicas correlatas, optamos por renovar as quantidades de itens registrados na ata, caso sua vigência seja prorrogada, no contexto da nova Lei de Licitações — Lei nº 14.133/2021 — e do Decreto nº 11.462/2023. Diversos órgãos jurídicos convergem no entendimento de que essa renovação é juridicamente viável. Desde que comprovada a vantajosidade.

4.3. Locais e Horário de Execução:

- Locais de atendimento:
 - CSF Oeste: Rua Carlos Gomes, 1181-D – São Cristóvão;
 - CSF Alta Floresta: Av. Deputado Federal Ernesto José de Marco, 663-E – Efapi.
- Horário de prestação de serviços: De segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

4.4. Especificações Técnicas e Obrigações:

- Manutenção Preventiva: Deverá ser realizada em conformidade com o plano de manutenção do fabricante, visando minimizar falhas e garantir a segurança dos usuários.
- Manutenção Corretiva: Em caso de parada ou falha, o atendimento deverá ser solicitado pela administração, com prazo de atendimento técnico definido até 24h após o chamado.
- Peças de Reposição: As peças substituídas devem ser novas, originais de fábrica ou de qualidade certificada, compatíveis com os modelos instalados nas unidades.
- Segurança: A contratada é responsável por seguir todas as normas de segurança vigentes (NRs) e fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários aos seus funcionários.

4.5. Garantia:

- A contratada deverá oferecer garantia mínima de 01 (um) ano para os serviços executados e para as peças fornecidas, a contar da data de entrega ou da finalização do serviço de reparo, sem custos adicionais à administração em caso de reincidência do defeito no período.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Periodicidade: As visitas preventivas deverão ser realizadas mensalmente, mediante cronograma prévio aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

- Escopo: Compreende a inspeção geral, limpeza técnica, lubrificação, ajustes de componentes mecânicos e eletrônicos, verificação de sistemas de segurança e testes de carga, conforme as normas técnicas vigentes (ABNT) e manuais dos fabricantes.
- Agendamento: A Contratada deverá comunicar a data e o horário da visita com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para evitar conflitos com o fluxo de pacientes nas unidades.

5.2. Da Manutenção Corretiva

- Chamados: Os serviços de manutenção corretiva serão realizados sempre que houver falha, mau funcionamento ou necessidade de substituição de componentes.
- Prazo de Resposta: Após a abertura do chamado pela Secretaria, a Contratada deverá enviar um técnico às unidades (CSF Oeste ou CSF Alta Floresta) em até 24 horas para diagnóstico.
- Diagnóstico e Orçamento: Após a vistoria, a Contratada terá o prazo de: 2 dias úteis para apresentar o orçamento detalhado das peças necessárias, caso estas não estejam previstas no contrato de manutenção global.

5.3. Do Fornecimento de Peças

- A Contratada deverá manter estoque mínimo de peças de desgaste comum para garantir a agilidade nos reparos.
- Todas as peças e componentes substituídos deverão ser novos e originais, mantendo a integridade técnica da plataforma. Peças substituídas deverão ser apresentadas ao fiscal do contrato para conferência antes do descarte.

5.4. Do Relatório de Serviço

- Ao final de cada intervenção preventiva ou corretiva, a Contratada deverá emitir uma Ordem de Serviço (OS) contendo:
 - Data e horário de entrada e saída;
 - Descrição detalhada das atividades realizadas;
 - Relação de peças trocadas (se houver);
 - Nome e assinatura do técnico responsável;
 - Assinatura do servidor responsável pela unidade de saúde comprovando a execução.

5.5. Das Condições de Garantia e Aceite



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

- A execução dos serviços será considerada concluída somente após a realização de testes funcionais na presença de um servidor designado, comprovando o perfeito funcionamento do equipamento.
- Conforme estabelecido, a garantia dos serviços e peças será de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço finalizada

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato Sr. Hélio Antonio Dutra.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal de contrato fará o gerenciamento do contrato e todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Deverão também responsabilizar-se por notificações, advertências, solicitação de abertura de processos administrativo, comunicação de término de prazos com no mínimo 30 dias de antecedência, assim como as correções a contratada, prestar informações ao gestor e a quem se fizer necessário, adotar medidas para sanar irregularidades, desde que essas medidas não ultrapassem sua competência, solicitar com no mínimo 30 dias de antecedência prorrogações contratuais. Todas as atribuições do fiscal de contrato deverão ser realizadas com emissão de documentos comprobatórios de que foram executadas.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O critério de medição será na forma de unidade - peças utilizadas - e mensal o serviço de manutenção preventiva e corretiva. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

Poderá ser realizada retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada no recebimento do objeto deste edital.

A periodicidade das medições será sempre na entrega dos produtos. Quando da contratação de serviços ficara a cargo do fiscal de contrato a escolha da frequência em que realizara as medições.

8. DO RECEBIMENTO

O serviço de manutenção preventiva e corretiva será recebido, pelo fiscal de contrato, quando os mesmos terão prazo de até 7 (sete) dias consecutivos para finalizar a verificação do cumprimento das exigências do edital, do termo de referência, contrato e demais documentos que fazem parte deste processo.

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas pelos fiscais.

Cabe ao fiscal comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9. LIQUIDAÇÃO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente dará o correto andamento para a liquidação no prazo máximo de até 5 (cinco) dias consecutivos.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

ônus à contratante;

10. PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimento da obrigação) até o efetivo pagamento, será calculada tomando-se por base a variação do INPC/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos após entrega da nota fiscal.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade REGISTRO DE PREÇO, sob a forma ELETRÔNICA, julgamento MENOR PREÇO GLOBAL .

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) Contrato social e suas alterações ou documento equivalente;
- b) Cartão CNPJ;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Obs. A habilitação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato

ITEM 14 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

A exigência de qualificação técnica operacional justifica-se em razão da natureza dos serviços a serem contratados, os quais envolvem a manutenção preventiva e corretiva de plataformas elevatórias utilizadas em unidades públicas de saúde. Tais equipamentos estão diretamente relacionados à segurança dos usuários, especialmente pessoas com mobilidade reduzida, sendo indispensável que os serviços sejam executados por empresa com experiência comprovada e capacidade técnica compatível com o objeto.

A inadequada execução dos serviços pode ocasionar falhas de funcionamento, riscos de acidentes e comprometimento da acessibilidade nas unidades atendidas. Além disso, a contratação de empresa tecnicamente qualificada contribui para evitar paralisações prolongadas dos equipamentos, garantindo continuidade no atendimento à população e preservando as condições adequadas de acessibilidade, conforme previsto na legislação vigente.

A comprovação da qualificação técnica operacional das licitantes será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.1. Registro na Entidade Profissional Competente

Apresentação de Certidão de Registro e Quitação da empresa licitante junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) da região de sua sede, em validade, que comprove sua habilitação legal para a prestação dos serviços objeto desta licitação.

14.2. Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional

Apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou, ou está executando, serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores de características e complexidade semelhantes ou superiores ao objeto deste certame. Os atestados deverão vir acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), emitidas pelo CREA, que vinculem o atestado ao profissional responsável pelos serviços.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

14.3. Indicação da Equipe Técnica (Qualificação Técnico-Profissional)

Apresentação de Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA do responsável técnico da empresa (Engenheiro Mecânico ou Engenheiro Eletricista com atribuições específicas para o setor de transporte vertical), que fará a supervisão dos serviços. Também deve ser apresentada declaração formal de disponibilidade da equipe que será direcionada para a execução dos trabalhos, composta por engenheiro supervisor e técnicos devidamente qualificados para manutenção de elevadores, além da comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a empresa licitante.

14.4. Declaração de Infraestrutura Operacional

Apresentação de declaração assinada pelo representante legal informando que a empresa possui, ou disporá na data da contratação, a infraestrutura operacional, ferramental técnico e pessoal adequados para o perfeito cumprimento do objeto.

14.5. Cumprimento de Normas Técnicas e Regulamentares

Apresentação de declaração expressa de que todos os serviços serão executados em estrita observância às normas da ABNT aplicáveis ao setor, em especial as normas NBR 16083 (Manutenção de elevadores, escadas rolantes e esteiras rolantes), bem como as legislações municipais vigentes no local da prestação do serviço.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

O custo estimado total da contratação é de R\$ 39.584,49 (trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

A estimativa de custo total da contratação, no valor de R\$ 39.584,49 (trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.

Para a composição do valor estimado, foram utilizados como parâmetros: contratações similares realizadas anteriormente por meio de pregões e processos licitatórios correlatos; consultas a empresas locais especializadas na execução dos serviços objeto da contratação; além de levantamentos de preços de peças e componentes fornecidos pelas próprias empresas consultadas e por meio de sítios eletrônicos especializados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

A metodologia adotada permitiu a obtenção de valores compatíveis com os praticados no mercado, considerando as especificidades dos serviços e materiais necessários, garantindo maior precisão na formação do preço de referência e proporcionando segurança à Administração quanto à adequação do valor estimado para futura contratação.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela dotação da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão orçamentário: 21000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS Unidade

Centro de Custo: 0002- Fundo Municipal de Saúde de Chapecó

Elemento de Despesa:

383 - 2 . 21021 . 10 . 301 . 102 . 2.201 . 0 . 339000 – Aplicações

396 - 2 . 21021 . 10 . 301 . 104 . 2.205 . 0 . 339000 – Aplicações

401 - 2 . 21021 . 10 . 301 . 103 . 2.203 . 0 . 339000 – Aplicações

Fonte de Recurso :

16001-600-Transf.do SUS – Bloco de Man. Ações

15003-500-Recursos não Vinculados de Impostos

16002 - 600 - Transf. do SUS - Bloco de

Man.Ações

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Chapecó/SC, 01 de abril de 2026.

KISLA ZAMIGNAN

ANALISTA ADMINISTRATIVO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPECÓ